

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0065/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PRA ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE PARA O MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO sediada à Rua XV de Novembro, n.º 59 - Bairro Centro - Condeúba - Ba - Cep.: 46200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.007.708/0001-14, Inscrição Estadual n.º 007.217.887.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0065/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/02/2020, nos termos previstos em na Cláusula Quarta – Do prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, de 31/12/2020 até 21/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, inciso I, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Delci Alves Luz
Contratante

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO

CNPJ: 42.007.708/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: